



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 3 AO **Projeto de Lei nº 24/2024**

Suprime a criação de cargos comissionados sem formação superior

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que subscrevem apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 24/2024, que “Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 14/24)”, nos seguintes termos.

Art. 1º Suprime do Anexo I do Projeto de Lei nº 24/2024 o cargo de provimento em comissão livre denominado Assessor de Regional (referência CC-5), ficando extintas, por conseguinte, as 29 vagas criadas.

Art. 2º Suprime do Anexo II do Projeto de Lei nº 24/2024 a atribuição do cargo de provimento em comissão de Assessor Regional.

Justificativa

Apresentamos a presente emenda ao Projeto de Lei nº 24/2024 com o objetivo de suprimir a criação de 29 cargos comissionados de livre nomeação que não exigem formação de nível superior.

1. Aumento de Despesas e Retrocesso na Qualificação da Gestão Pública:

A criação de cargos comissionados sem a exigência de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

formação superior configura um retrocesso na qualificação da gestão pública e um aumento desnecessário das despesas públicas. A Administração Pública deve buscar a profissionalização e a valorização do conhecimento para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. Momento Inapropriado e Falta de Transparência:

A proposta de criação de cargos comissionados em ano eleitoral, sem a devida justificativa e debate com a sociedade civil, levanta sérias preocupações quanto à sua real necessidade e motivação. É fundamental que a Administração Pública seja transparente e responsável na gestão dos recursos públicos, especialmente em momentos de crise econômica.

3. Ausência de Demonstração de Necessidade:

O projeto de lei não apresenta qualquer estudo ou análise que demonstre a real necessidade da criação dos 29 cargos comissionados. Não há justificativa para a criação de cargos sem a devida qualificação profissional, especialmente em áreas que já possuem servidores concursados aptos a desempenhar as funções.

4. Impacto Negativo nas Finanças Públicas:

A criação de novos cargos comissionados neste momento gera um impacto negativo nas finanças públicas, onerando os cofres municipais com custos de pessoal, encargos sociais e previdenciários não previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual. É importante que a Administração Pública seja austera e responsável na gestão dos recursos públicos, priorizando investimentos em áreas essenciais como saúde, educação, inclusão da pessoa com deficiência, assistência social e segurança pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Priorização da Valorização dos Servidores

Concursados:

É fundamental que a Administração Pública valorize os servidores concursados que já integram o quadro funcional da Prefeitura, investindo na sua formação e desenvolvimento profissional. A criação de cargos comissionados sem a devida qualificação profissional pode desmotivar os servidores concursados e prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação da presente emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 24/2024, suprimindo a criação dos 29 cargos comissionados de livre nomeação que não exigem formação de nível superior, pois acreditamos que esta medida é essencial para garantir a responsabilidade fiscal, a qualificação da gestão pública e a valorização dos servidores concursados.

Valinhos, 2 de abril de 2024.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, FRANKLIN, HENRIQUE CONTI, MARCELO YOSHIDA, MAYR, MÔNICA MORANDI, SIMONE BELLINI